

FURUKAWA INDUSTRIAL OPTOELETRÔNICA LTDA.

CNPJ: 07.620.567/0001-00 - NIRE: 31.207.402.987

1ª Alteração e Consolidação de Contrato Social

Por meio do presente instrumento particular, os sócios abaixo identificados: (A) Furukawa Electric LatAm S.A., CNPJ/MF nº 51.775.690/0001-91, NIRE 413000931-7, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente Foad Shaikhzadeh, C.I./R.G. nº 7.748.000-SSP-SP, CPF/MF nº 007.170.958-43, e seu Diretor Amari Razente, CPF/MF nº 530.619.859-72; (B) Foad Shaikhzadeh, C.I./R.G. nº 7.748.000-SSP-SP, CPF/MF nº 007.170.958-43. Únicos sócios da Furukawa Industrial Optoeletrônica Ltda, CNPJ/MF nº 07.620.567/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEMG NIRE 31.207.402.987 ("Sociedade"); RESOLVEM, de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme segue: 1 - Exoneração de Diretor: 2.1. Resolvem os sócios exonerar o Diretor, Kazutaka Fukuda, CPF/MF nº 012.754.589-12, sendo registrados os votos de louvor pela dedicada atuação durante o período em que exerceu as funções inerentes ao seu cargo; 2.2. Em decorrência da deliberação constante no item 1.1, decide-se alterar o Artigo 13º e 20º do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar, a partir da presente data, de acordo com a seguinte nova redação: Artigo 13º - Os sócios elegem e ratificam os seguintes membros da Diretoria Executiva eleitos: (i) Foad Shaikhzadeh, CPF/MF nº 007.170.958-43; (ii) Hiroyuki Doi, CPF/MF nº 007.638.528-05; (iii) Helio José Durigan, CPF/MF nº 403.150.889-15; (iv) Satoshi Koyanagi, CPF/MF nº 013.561.329-95; e (v) Amari Razente, CPF/MF 530.619.859-72. Artigo 20º - Os Srs. Foad Shaikhzadeh, Hiroyuki Doi, Helio José Durigan e Satoshi Koyanagi e Amari Razente, em atendimento à norma contida no Artigo 1.011, § 1º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração de sociedade empresária e nem condenados ou sob efeitos de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. II - Da Consolidação Do Contrato Social: 2.1. Por fim, diante das deliberações e alterações acima, os sócios decidem consolidar o contrato social da empresa, que, na sua íntegra, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Contrato Social da - Furukawa Industrial Optoeletrônica Ltda. - CNPJ/MF nº 07.620.567/0001-00 - NIRE 31.207.402.987 I - Denominação: Artigo 1º - A Sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada girará sob a denominação social de Furukawa Industrial Optoeletrônica Ltda. II - Sede, Foro e Filiais: Artigo 2º - A Sociedade terá sua sede e foro na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sapucaí, nº 450, Bairro Boa Vista. A Sociedade possui as seguintes filiais: a) município de Campinas/SP, na Avenida John Dalton, nº 301, conjunto 11A e 12A, Bloco A, Edifício 02, Techno Park; b) município do Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Roberto Ozório de Almeida, nº 1010, barracão 03, módulos 14 e 15, Cidade Industrial de Curitiba. Artigo 3º - A Sociedade poderá abrir e manter escritórios, filiais, depósitos, enfim, qualquer estabelecimento que, agregado à matriz, contribua para atingir os objetivos sociais. III - Do Objeto Social: Artigo 4º A Sociedade terá como objetivo social: a) Fabricação, comércio, importação e exportação de componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, placas eletrônicas e outros equipamentos e sistemas de telecomunicações e informática, incluindo locação, desenvolvimento, instalação e treinamento; b) Prestação de serviços de engenharia, consultoria e projetos de sistemas de comunicação, ativação de sistemas, testes, vistorias, certificações, garantia, manutenção e gerenciamento de projetos de sistemas de comunicação e tecnologia de informação, desenvolvimento e comercialização de softwares; e c) Execução por administração, empreitada ou sub-empreitada de obras de engenharia civil, de infraestrutura e demais serviços auxiliares em projetos, instalação e montagem de redes e sistemas de comunicação e de tecnologia de informação, treinamento para operação e manutenção destes sistemas. IV - Da Duração da Sociedade: Artigo 5º - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, e o seu início a partir de 12 de setembro de 2005. V - Do Capital Social: Artigo 6º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 29.950.246,00 dividido em 29.950.246 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, assim distribuídas entre os sócios: Sócios - Nº de Quotas - Valor (R\$): Furukawa Electric LatAm S.A. - 29.950.245 - 29.950.245,00; Foad Shaikhzadeh - 01 - 1,00; Total: 29.950.246 - 29.950.246,00. Parágrafo Único: Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. VI - Da Administração: Artigo 7º - A Sociedade será administrada por sua Diretoria Executiva, podendo a mesma praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Parágrafo Primeiro: A Sociedade se considera obrigada pela assinatura conjunta de 02 Diretores ou 01 Diretor e 01 Procurador nomeado com poderes especificados. Os procuradores serão constituídos pela Diretoria Executiva. Parágrafo Segundo: Não terão validade procurações por prazo indeterminado ou para fins não especificados nos respectivos instrumentos de mandato, salvo nas procurações "ad judicium" que poderão ser por prazo indeterminado. Da Diretoria Executiva: Artigo 8º - A Diretoria Executiva será composta de, no mínimo, dois e, no máximo, seis membros, eleitos pela Reunião de Sócios, com mandato de 01 ano, permitida a reeleição. Artigo 9º - A Diretoria Executiva se reveste de todos os poderes necessários à prática de atos que visem ao perfeito funcionamento da Sociedade. Parágrafo Único: Compete aos Diretores: a) Representar ativa e passivamente a Sociedade; b) Autorizar ou efetuar qualquer pagamento, inclusive aqueles efetuados por meios eletrônicos (web), e desde que seja procedido para atender as exigências ordinárias e de mero expediente da Sociedade; c) Celebrar qualquer contrato ou operação perante terceiros, desde que de interesse exclusivo da Sociedade e que esteja ligada a sua atividade e objeto social; d) Elaborar e executar o Planejamento Estratégico da Sociedade, ou suas revisões, bem como o Plano Anual de Negócios e o Orçamento Anual, para o exercício anual subsequente, submetendo-os à apreciação e aprovação dos sócios quotistas até o mês de novembro do exercício social em curso; e) Elaborar e submeter à aprovação dos sócios quotistas os balanços, demonstrações de resultados, e demais demonstrativos contábeis, da Sociedade para os exercícios fíndos; f) Zelar pela observância da lei e deste contrato social; g) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas pelos Sócios nas Reuniões de Sócios instaladas na forma estabelecida neste contrato social; h) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais; i) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgarem úteis ou necessários; j) Constituir procuradores para a prática de atos com poderes da cláusula "ad judicium" e "ad judicium et extra"; e k) Promover os atos de administração e gestão da Sociedade. Artigo 10º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da Sociedade o exigirem, lavrando-se em livro próprio ata dos respectivos trabalhos, a qual conterá as assinaturas dos presentes e o resumo das deliberações da maioria presente. Artigo 11º - As operações que envolvam a compra, venda ou oneração de bens imóveis da Sociedade, ou direitos a eles relativos assim como operações referentes a alienação, cessão ou oneração de direitos relativos a marcas de indústria e comércio registradas em nome da Sociedade, somente terão eficácia se e quando aprovadas pela assembleia de sócios quotistas e firmados os seus respectivos instrumentos por, pelo menos, dois Diretores, ou um Diretor e um Procurador. Artigo 12º - A citação, notificação ou intimação da Sociedade, em quaisquer casos, somente serão válidas se e quando efetuadas nas pessoas de seus Diretores. Artigo 13º - Os sócios elegem e ratificam os seguintes membros da Diretoria Executiva eleitos: (i) Foad Shaikhzadeh, CPF/MF nº 007.170.958-43; (ii) Hiroyuki Doi, CPF/MF nº 007.638.528-05; (iii) Helio José Durigan, CPF/MF nº 403.150.889-15; (iv) Satoshi Koyanagi, CPF/MF nº 013.561.329-95; e (v) Amari Razente, CPF/MF 530.619.859-72. Artigo 14º - Os Sócios reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, e extraordinariamente, todas as vezes que forem convocados, nos casos e pela forma previstos na Lei e neste Contrato Social. Parágrafo Primeiro - A Reunião de Sócios será presidida e secretariada pelos sócios, ou por quem estes designarem. Parágrafo Segundo - Para qualquer deliberação dos Sócios será necessária a aprovação da maioria dos sócios, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei que exijam "quórum" qualificado de aprovação, estando sujeitas a Reunião de Sócios as matérias abaixo relacionadas: a) Modificação do Contrato Social; b) A nomeação e destituição dos Diretores, bem como sua remuneração e a forma de redução do valor do capital social e cancelamento de quotas emitidas; c) A aprovação das contas da Sociedade; d) Incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, bem como a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e dissolução e liquidação da Sociedade. VIII - Do Conselho Fiscal: Artigo 15º - Em relação ao Artigo 1.066 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal. IX - Da Cessão E

Transfêrencia das Quotas: Artigo 16º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas aos sócios ou terceiros sem o consentimento dos demais sócios remanescentes, a quem ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando-se, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Os haveres do sócio que deseje se retirar lhe serão pagos na proporção de sua participação no capital social. O valor de sua quota será apurado com base no valor de mercado da Empresa a ser determinado caso necessário por avaliação especializada, à data do evento. O valor será pago no prazo que as partes pactuarem na ocasião, e na ausência de acordo entre as partes deverá ser pago em um prazo máximo de até 06 meses. Parágrafo Único: Não poderão em hipótese alguma os sócios se opor, em caso de ocorrência dos itens acima, não se aplicando para tanto o Direito de Preferência, assegurado no "caput", ficando autorizados os administradores, independente da anuência de todos os sócios, a procederem as devidas alterações na Junta Comercial do Estado: 1º) Em caso de transferência de quotas, a qualquer título, realizada entre a sócia pessoa jurídica e seus controladores, controlada ou sociedade sob controle comum (afiliada), inclusive em caso de dissolução, fusão, incorporação ou cisão de sociedade sócia; 2º) Em caso de transferência de quotas, a qualquer título, entre ascendentes e descendentes, no caso de sócio pessoa física, bem como qualquer direito de uso, usufruto ou qualquer forma de oneração das quotas, se o beneficiário a quem tenham sido conferidos tais direitos seja ascendente ou descendente direto de sócio pessoa física. X - Da Apuração de Resultados e Remuneração: Artigo 17º - O exercício social terminará em 31 de março, quando a Sociedade procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, fica ainda a critério da Sociedade a possibilidade de manutenção do valor em conta de reserva, no caso de lucro, para futuro aumento do capital ou pendente para distribuição futura. XI - Das Disposições Gerais: Artigo 18º - Serão regidas pelas disposições do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto o aumento quanto a redução do capital, a retirada ou exclusão de sócio, a dissolução e a liquidação da Sociedade. Artigo 19º - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e, supletivamente, pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas. Artigo 20º - Os Srs. Foad Shaikhzadeh, Hiroyuki Doi, Helio José Durigan e Satoshi Koyanagi e Amari Razente, em atendimento à norma contida no Artigo 1.011, § 1º, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração de sociedade empresária e nem condenados ou sob efeitos de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Artigo 21º - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas, oriundas do presente contrato ou de sua execução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja." E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente 1ª Alteração do contrato social. Santa Rita do Sapucaí (MG), 14/03/18. JUCEMG. Certificado registro sob nº 6566318 em 03/04/2018. Marinely Paula Bomfim - Secretária Geral.

44 cm -10 1095632 - 1

MARIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

inscrita sob o CNPJ nº 19.486.977/0001-99, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM e, em consonância com a Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, torna público que requereu a emissão da Licença de Instalação e a da Licença de Operação na modalidade LAC 2 para o empreendimento - Linha de Transmissão de Energia Elétrica em 500 kV Itabirito 2 - Vespasiano 2, com aproximadamente 82km de extensão que irá atravessar os municípios de Ouro Preto, Itabirito, Rio Acima, Nova Lima, Raposos, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano, no estado de Minas Gerais.

3 cm -10 1095514 - 1

COMPANHIA INDUSTRIAL ITAUNENSE

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária - Companhia Industrial Itauense - Em Recuperação Judicial - CNPJ: 21.254.073/0001-80. Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. O Conselho de Administração da Companhia Industrial Itauense - Em Recuperação Judicial, CNPJ 21.254.073/0001-80, representado por seu Presidente, Antônio Santos Salera, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social e nos termos da Lei n. 6.404/1976, convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede da companhia, sita na rua Cel. João de Cerqueira Lima, n. 133, bairro centro, na cidade de Itaúna -MG, no dia 05 de junho de 2018, às 10:00 horas, em Iaconovalonga, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Atualização do Estatuto Social, com discussão e deliberação sobre todos seus artigos, em especial: 1.1. Mudança de denominação de diretores; 1.2. Mudança de endereço social; 1.3. Objeto social da companhia; 1.4. Mudança do número e classe de ações; 2. Grupamento de Ações; 3. Consolidação do Estatuto Social da Companhia Itaúna - MG, 8 de maio de 2018. Companhia Industrial Itauense - em Recuperação Judicial - Antônio Santos Salera - Presidente do Conselho de Administração

5 cm -09 1095219 - 1

Câmaras e Prefeituras do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 027/2015, ref. ao Pregão nº 018/2015, Processo nº 141/2015. Contrato: Município de Alfenas - MG. Contratado: Marco Paulo Gama De Andrade Junior -ME, inscrito no CNPJ nº 04.140.921/0001-00. Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, com início a contar de 01/01/2018 até 28/02/2019. Alfenas 10/01/2018, Luiz Antônio da Silva, Prefeito Municipal.

2 cm -10 1095908 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG /

Processo Licitatório nº 14/2018 - Tomada de Preços nº 003/2018 / Encontra-se aberta esta licitação para contratação de serviços de engenharia civil (pessoa jurídica ou física) compreendendo: coordenação, planejamento, apoio, supervisão, fiscalização e assessoria para a Câmara Municipal de Araxá, com estimativa de 180 (cento e oitenta) horas. Exclusiva para ME ou EPP se Pessoa Jurídica. Abertura: 29/05/2018 às 13h na Av. João Paulo II, 1200 - Bairro Guilhermeina Vieira Chaer - Araxá-MG. Acesso e obtenção do edital: www.araxa.mg.leg.br. Informações: (34) 3612-6922. Câmara Municipal de Araxá-MG / Processo Licitatório nº 15/2018 - Tomada de Preços nº 004/2018 / Encontra-se aberta esta licitação para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução de reforma do plenário e pintura geral do edifício da Câmara Municipal de Araxá, mediante o regime empreitada por preço global para cada lote, conforme especificações constantes no Edital. Abertura: 05/06/2018 às 13h na Av. João Paulo II, 1200 - Bairro Guilhermeina Vieira Chaer - Araxá-MG. Acesso e obtenção do edital: www.araxa.mg.leg.br. Informações: (34) 3612-6922.

4 cm -09 1095025 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Pregão Presencial nº. 10/2018 - Processo de Licitação nº. 54/2018 - Tipo menor preço, para contratação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para prestação de serviços gráficos, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos da frota da Câmara Municipal de Ipatinga, com fornecimento de mão de obra, peças genuínas da marca dos veículos ou originais de fábrica e óleo semi-sintético para motor, para o exercício de 2018, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O horário para Credenciamento será de 14h00min (quatorze horas) às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), e o início da sessão está previsto para as 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 23 de maio de 2018, na sala de reuniões nº. 101 da Câmara Municipal de Ipatinga, na Praça Três Poderes, s/nº - Centro, em conformidade com a legislação vigente. O edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Licitação, 3º andar, telefone (31) 3829-1243no horário de 12:00 às 17:00 horas e pelo site: www.camarapatinga.mg.gov.br

4 cm -10 1095809 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

AVISO: PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por item, para contratação de Empresa especializada para eventual aquisição de materiais de informática visando atender as demandas da C.M./MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Vigência de 12 meses. Recebimento das Propostas e Habilitação dia 23/05/2018, às 13h00min, no Plenarinho da C.M.I. Edital liberado no site eletrônico: www.itabira.com.mg.gov.br. Maiores informações: Licitações e Contratos 31.3839-1576/1516 ou pelo e-mail: pregao-cmi@gmail.com. Itabira, 10/05/2018. Edelves Alves de Almeida - Pregoeira.

3 cm -09 1095021 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG-

Pregão 002/2018. Torna público o Pregão Presencial, para registro de preços destinado a futura e eventual, aquisição de material de expediente, processamento de dados e outros. Data de recebimento das propostas e documentação: 24/05/2018 às 13h:00min, na sede da mesma, no endereço sito à Rua 13 de Maio, 3655º Andar, Centro, Santos Dumont/MG. Cópia do Edital disponível: http://www.camarasmg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação no endereço informado, pelo telefone (32) 3252-9600, ou e-mail: contato@camarasmg.gov.br, de 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Felipe da Silva Chaves-Presidente, CMSD.

3 cm -09 1095409 - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI.

torna pública a abertura do processo de licitação nº 004/2018, Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 003/2018, futuro e eventual fornecimento de alimentos para lanches e coquetéis no estilo buffé. Abertura dia 23/05/2018, às 9h. Local: sede da Câmara. Edital disponível no site: www.camarasaojoaodelrei.mg.gov.br. Informações: através do e-mail: licitacao@camarasaojoaodelrei.mg.gov.br ou do telefone (32)3379-3171.

2 cm -10 1095784 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM/MG

PROCESSO LICITATÓRIO No 028/2018, torna pública a realização do PREGÃO PRESENCIAL No 025/2018, TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e afins, para atender às necessidades da Prefeitura de Manhumirim, Secretarias Municipais e demais Setores Vinculados, com exclusividade de itens e reserva de cotas para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Entrega dos envelopes: 23/05/2018, até às 07h15min. Sessão de Abertura/Credenciamento: 23/05/2018, às 07h30min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, situada na Rua Roque Porcaro Júnior no 181, Centro, Manhumirim/MG. REGÊNCIA LEGAL: Leis Federais nos 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Complementares nos 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipais nos 1.835/2007, 099/2015 e 187/2017, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. INFORMAÇÕES/EDITAL: A partir da data desta publicação, no endereço acima citado, pelo Telefone: (33)3341-9900 ou pessoalmente, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail licitacao@manhumirim.mg.gov.br. David de Souza Eler, Pregoeiro Oficial. Manhumirim/MG, 10 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM/MG - PROCESSO LICITATÓRIO No 029/2018, torna pública a realização do PREGÃO PRESENCIAL No 026/2018, TIPO: Menor Preço por item, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o Fornecimento parcelado de Pães de sal tipo francês, Pães para hot dog, Pães de queijo assado, bolos, salgadinhos fritos e/ou assados, para atendimento às necessidades da Prefeitura de Manhumirim, Secretarias Municipais e demais Setores Vinculados, com exclusividade de itens e reserva de cotas para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Entrega dos envelopes: 24/05/2018, até às 08h30min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, situada na Rua Roque Porcaro Júnior no 181, Centro, Manhumirim/MG. REGÊNCIA LEGAL: Leis Federais nos 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Complementares nos 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipais nos 1.835/2007, 099/2015 e 187/2017, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. INFORMAÇÕES/EDITAL: A partir da data desta publicação, no endereço acima citado, pelo Telefone: (33)3341-9900 ou pessoalmente, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail manhumirimlicitacao@gmail.com. David de Souza Eler, Pregoeiro Oficial. Manhumirim/MG, 10 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM/MG - PROCESSO LICITATÓRIO No 030/2018, torna pública a realização do PREGÃO PRESENCIAL No 027/2018, TIPO: Menor Preço por item, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de 05 (cinco) veículos automotores, zero quilômetro, ano/modelo 2018 ou posterior, cor branca, sendo, 03 (três) para viabilizar o Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública do Município de Manhumirim/MG e 02 (dois) para viabilizar o Transporte de Pacientes em Tratamento Fora de Domicílio. Entrega dos envelopes: 24/05/2018, até às 14h00min. Sessão de abertura/Credenciamento: 24/05/2018, às 14h00min. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, situada na Rua Roque Porcaro Júnior no 181, Centro, Manhumirim/MG. REGÊNCIA LEGAL: Leis Federais nos 10.520/2002 e 8.666/1993, Leis Complementares nos 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipais nos 1.835/2007, 099/2015 e 187/2017, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. INFORMAÇÕES/EDITAL: A partir da data desta publicação, no endereço acima citado, pelo Telefone: (33)3341-9900 ou pessoalmente, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail manhumirimlicitacao@gmail.com. David de Souza Eler, Pregoeiro Oficial. Manhumirim/MG, 10 de maio de 2018.

14 cm -10 1095746 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL**DE ABADIA DOS DOURADOS/MG**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, Resolve, ADJUDICAR o objeto licitado, perfazendo o valor total de R\$ 217.740,07 (duzentos e dezessete mil, setecentos e quarenta reais e sete centavos) à Empresa Falk Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.901.632/0001-99, e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de execução de Obra de Pavimentação Asfáltica (Recapetamento) em CBUQ, conforme projeto, planilha e anexos. Contrato repasse nº 830422/2016/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 26901033868-54/2016 firmado com o MCIDADES/CAIXA ECONOMICA, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Abadia dos Dourados/MG, 10 de maio de 2018. Wanderlei Lemes Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL**DE ABADIA DOS DOURADOS/MG**

Extrato de Contrato - Contrato nº 037/2018 - Processo nº 029/2018 - TP 01/2018 - Contratado: Falk Construtora Ltda, CNPJ nº 01.901.632/0001-99. Objeto: Contratação Empresa Especializada Engenharia para Execução Sarjetas, Meios-Fios, Rampas e Sinalização - Conforme Projeto, planilha e anexo. Valor R\$ 217.740,07 (duzentos e dezessete mil, setecentos e quarenta reais e sete centavos) Assinatura entre as partes: 10/05/2018. Abadia dos Dourados/MG, 10 de maio de 2018. Wanderlei Lemes dos Santos.

7 cm -10 1095626 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MG.

Aviso de licitação: a) Pregão Presencial nº 021/2018. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços horas de maquinas escavadeira hidraulica, retroescavadeira e motoniveladora, com operador. Data de abertura 24/05/2018 às 08:30 h. Os editais e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL na Avenida Espírito Santo nº 14 - Centro- Agua Boa/MG - Jose Márcio Alves de Oliveira - Pregoeiro.

2 cm -10 1095518 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL/MG

Aviso de licitação: Retificação de Edital - Pregão Presencial 017/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GÊNERICOS E SIMILARES, ATRAVÉS DE DESCONTO NA TABELA CMED - Informa a retificação do edital de desconto no preço ao consumidor para desconto no preço de fábrica - O edital retificado está disponível no site da Prefeitura no endereço: www.aguanil.mg.gov.br - Fica redesignada a sessão para licitação para o dia 23 de maio de 2018 às 09 horas- Informações completas com a Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Aguanil - MG - licitacao@aguanil.mg.gov.br - Fone (35) 3834-1259, no horário de 09 às 16 horas.

3 cm -10 1095479 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL/MG

- Aviso de licitação: Pregão Presencial 021/2018 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUETES E MEIO-FIO PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Entrega dos Envelopes: Dia 24 de maio de 2018 às 13h00min - Abertura dos envelopes: Dia 24 de maio de 2018 às 13h15min - Informações completas com a Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Aguanil - MG - fones (035) 3834-1259/9-98314976, no horário de 09h00min às 16h00min, ou no pelo e-mail licitacao@aguanil.mg.gov.br.

3 cm -10 1095491 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL/MG

- Aviso de licitação: Pregão Presencial 020/2018 - Tipo: Menor Preço Global - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Entrega dos Envelopes: Dia 24 de Maio de 2018 às 08h30min - Abertura dos envelopes: Dia 24 de Maio de 2018 às 08h45min - Informações completas com a Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Aguanil - MG - fones (35) 3834-1259/9-98314976, no horário de 09h00min às 16h00min, ou pelo e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br.

3 cm -10 1095485 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL/MG

Aviso de licitação: Pregão Presencial 022/2018 - Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em gestão pública. - Entrega dos Envelopes: Dia 24 de maio de 2018 às 10h00min - Abertura dos envelopes: Dia 24 de maio de 2018 às 10h15min - Informações completas com a Pregoeira e/ou equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Aguanil - MG - fones (035) 3834-1259/9-98314976, no horário de 09h00min às 16h00min, ou pelo e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br.

3 cm -10 1095497 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS/MG.

nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº. 2.273/2011 notifica a todos os interessados sobre a existência do Processo de Legitimação de Imóvel Público nº. 003/2018 requerido por Maria Francisca Ferreira Neves, conferindo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que possam manifestar-se contra a referida legitimação. O imóvel em legitimação está avaliado em R\$ 711,19 e mede 40,70m² e possui as seguintes confrontações:

POSIÇÃO	METROS	VIZINHOS
Frete	4,21	Rua do Camilão - Centro - Aimorés/MG
Lado Direito	9,63	Maria Francisca Ferreira Neves (Área Legítima) - Rua do Camilão - Centro - Aimorés/MG
Lado Esquerdo	9,74	Adir Elias Pereira - Rua do Camilão, 294 - Centro - Aimorés/MG
Fundos	4,20	Rosalva Assunção Santos - Rua Militino Nunes Coelho, 29 - Centro - Aimorés/MG

4 cm -08 1094767 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG.

Dispensa nº 006/2018. Almenara x Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara-CISRAL. Objeto: Prestação de serviços na área da saúde, Contrato de Programa nº 033/2018 - Vigência: 12(doze) meses. Ademir Costa Gobira - Prefeito Municipal.

1 cm -09 1095222 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA - MG

Extrato de ata de registro de preço, pregão presencial nº 013/2018, tipo: menor preço por item, objeto: aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas para as Secretarias de Saúde, Social e Educação desta Prefeitura, empresa: Globalmix Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA, ata nº 056/2018, valor: R\$ 380.550,00; empresa: Mirthes Garcez Patente ME, ata nº